



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 934, DE 2020.

Autor Deputado Tiago Dimas	Partido Solidariedade
---	--

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva
---	---	---	---

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda N° _____

Inclua-se, onde couber, o seguinte art. XX à Medida Provisória nº 934, de 1º de abril 2020:

“Art. XX. Ficam os alunos de instituições particulares de ensino básico ou superior ou os seus mantenedores financeiros, que tenham tido o contrato de trabalho rescindido, suspenso ou o seu salário reduzido, isentos de pagar multa oriunda do descumprimento de cláusula penal, desde que comprovem a perda do emprego ou a diminuição de renda no período de vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 1º Havendo rescisão contratual nos termos do caput deste artigo, não incidirá sobre as parcelas mensais vencidas juros de mora, multa ou correção monetária.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda isenta os alunos de instituições particulares de ensino básico ou superior ou os seus mantenedores financeiros da multa devida pelo descumprimento de cláusula penal, desde que tenham tido o contrato de trabalho rescindido, suspenso ou o seu salário reduzido e que comprovem a perda do emprego ou a diminuição de renda no período de vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CD/20242.61685-05

É cediço que muitos alunos, ou seus mantenedores financeiros, não possuem condições financeiras de continuar pagando a mensalidade na sua integralidade às redes particulares de ensino básico ou superior, especialmente no momento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19).

Por esse motivo, é válido que se flexibilize as regras contratuais para que não se puna o aluno ou o seu mantenedor financeiro pela crise inevitável e imprevisível, no afã de preservar a saúde financeira das famílias e a possibilidade de que eles continuem a trajetória de estudos.

Portanto, este Parlamentar solicita apoio dos pares para a aprovação da emenda em tela.

ASSINATURA

**Dep. Tiago Dimas
Solidariedade/TO**

CD/20242.61685-05